



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 012/2025**Secretaria de saúde****INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jurema Monteiro dos Santos

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:
(42) 99841-0540

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Inexigibilidade
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	INEXIGIBILIDADE
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jurema Monteiro dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Mariely Pereira Moreira
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Patrícia de Sene
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jurema Monteiro dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a necessidade do município em ofertar atendimento médico aos pacientes usuários do SUS, do município de Santa Maria do Oeste, faz-se necessário a contratação de profissionais para suprir a demanda de atendimentos no pronto atendimento municipal, sob espécie de plantão no pronto atendimento municipal, o qual funciona 24 horas, sendo obrigatória atuação e presença de um médico em todo horário de funcionamento, por realizar um atendimento de urgência e emergência, não sendo possível a realização de atendimentos sem profissional médico.

Neste sentido a necessidade de contratação de um profissional para atuar junto ao pronto atendimento é de extrema necessidade para atendimento de ocorrência de urgência e emergência.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Serviços.
04	01	ITEM 04 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês. 1º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 234/2025.
10	01	ITEM 10 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões). 1º - LCS SAÚDE - LTDA , inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 234/2025.
11	01	01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões). 1º - LCS SAÚDE - LTDA , inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Data: 12 de Maio de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 01

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Patrícia de Sene
Responsável Técnico
Patrícia de Sene



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 012/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL: Jurema Monteiro dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Maria do Oeste, com a realização de consultas, conforme especificações definidas no presente ETP, Termo de Referência.

O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público, como também a qualidade dos serviços prestados, podendo ser credenciadas empresas prestadoras de serviços médicos de diversas



especialidades, trazendo benefícios à população, que necessitam de um atendimento digno e eficaz.

O Sistema Único de Saúde (SUS), sob a égide da Constituição Federal de 1988, busca mecanismos para afiançar o acesso universal aos serviços de saúde, pela garantia do exercício do direito à saúde, elevado ao patamar de direito essencial em função de sua ligação intrínseca com o direito à vida e à dignidade da pessoa humana, no âmbito da posituação dos direitos sociais atribuída pela Carta Magna.

Como o município de Santa Maria do Oeste, não possui corpo de profissionais o suficiente que possam atender tais demandas e para que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal processo para que os trabalhos que são desempenhados nas Unidades de Saúde, CAPS e pronto atendimento não sofram danos com a interrupção e/ou falta dos serviços médicos.

3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de Santa Maria do Oeste –pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	Quant.	Serviços
04	01	01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês. 1º - LCS SAÚDE - LTDA , inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.
10	01	01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões). 1º - LCS SAÚDE - LTDA , inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11	01	01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões). 1º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 234/2025.
----	----	---

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 01/2025.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1230

com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Quant.	Serviços
04	01	Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês.
10	01	Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões).
11	01	Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões).

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem.

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
04	01	Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
10	01	Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuação de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões), com o valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
11	01	01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões) com o valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO



CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

☒ X

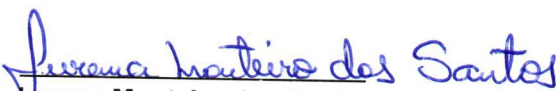
É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

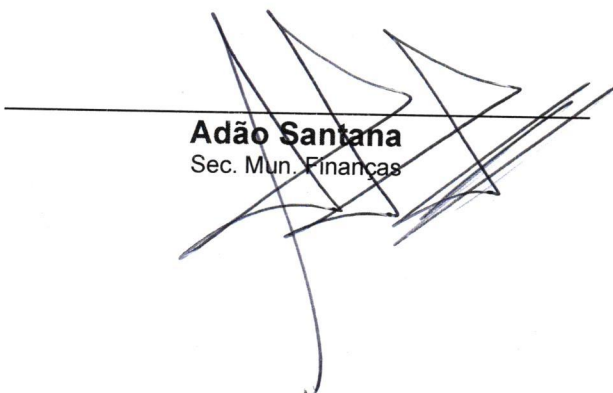
Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Maio de 2025.


Jurema Monteiro dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Maio de 2025.


Adão Santana
Sec. Mun. Finanças

Lorena Commar
Souza

REQUERIMENTO

PROPONENTE: LCS SAUDE

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TEIXEIRA Nº 22, APT 02, CENTRO SANTA MARIA DO OESTE/PR

CNPJ: 50.838.130/00001-76

FONE: 42 9 99993024

EMAIL:

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

1. A empresa L.C.S SAÚDE estabelecida na Rua Francisco Teixeira nº 22, apt 02, centro Santa Maria do Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.130/0001-76, através de seu representante legal Sra. LORENA COMMAR DE SOUSA, inscrito no CPF nº 415.107.008-70, vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA L.C.S SAÚDE, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
04	MEDICO CLINICO GERAL	LORENA COMMAR DE SOUSA	CRM52145	415.107.008-70
10	MEDICO CLINICO GERAL	LORENA COMMAR DE SOUSA	CRM52145	415.107.008-70
11	MEDICO CLINICO GERAL	LORENA COMMAR DE SOUSA	CRM52145	415.107.008-70

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente,

Lorena Commar de Souza

50 838 130/0001-76

L. C. S. SAÚDE LTDA

R. DEZOITO DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO

CEP 85225-000

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Lorena Commar de Souza

L.C.S SAÚDE CNPJ 50.838.130/0001-76

Santa Maria Do Oeste, 23 de abril de 2025.

mm



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. C. S. SAUDE LTDA		Protocolo: PROC25011555070	
NIRE: 41211627406		Data de Ato Constitutivo: 26/05/2023	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Início de Atividade: 26/05/2023	
NIRE (Sede): 41211627406		CNPJ: 50.836.137/0001-75	
Endereço Completo: Rua FRANCISCO TEIXEIRA N. 22, APT 02, CENTRO, Santa Maria do Oeste, PR, CEP 85230-000			
Objeto Social: Prestação de serviços médicos, englobando atividades como consultas médicas, diagnóstico e tratamento de doenças, realização de procedimentos clínicos, acompanhamento de pacientes, prescrição de medicamentos, solicitação de exames laboratoriais e de imagem, orientação sobre cuidados preventivos e promoção da saúde, atuar em parcerias com outras entidades públicas e privadas de saúde visando a integração de serviços e a promoção do cuidado integral aos pacientes.			
Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte: ME (Microempresa)	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Prazo de Duração: Indefinido	
Dados do Sócio			
Nome: LORENA COMMAR DE SOUSA	CPF/CNPJ: 415.107.008-70	Participação no capital: R\$ 10.000,00	Especie de sócio: Sócios
Dados do Administrador		Administrador: S	Término do mandato: Indeterminado
Nome: LORENA COMMAR DE SOUSA		CPF: 415.107.008-70	Término do mandato: Indeterminado
Último Arquivamento: 26/03/2025		Numero: 20251513506	Ato/Evento: 002 - 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação: ATIVA	
		Status: SEM STATUS	

Esta certidão é fornecida para fins informativos e não substitui a consulta aos documentos arquivados. Para obter mais informações, consulte o site <https://www.empresasfcp.pr.gov.br> ou o código 9SLMXIAY. Em caso de divergência em dados, solicitar a correção através do site ou por e-mail: atendimento@jucepar.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 309-1111, no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
Secretário-Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – UNIPessoal E CONSOLIDAÇÃO
L. C. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 50.838.130/0001-76 NIRE 41211627406

LORENA COMMAR DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 01/03/1996, natural de Votuporanga/SP, RG: 4.989.634-21 SSP/SP, CPF: 415.107.008-70, residente e domiciliada na Rua Francisco Teixeira, 22, Apto 02, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

Única sócia da empresa **L. C. S. SAUDE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Francisco Teixeira, 22, Apto 02, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000. **CNPJ: 50.838.130/0001-76**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41211627406** em 26/05/2023 e última alteração contratual **20251433536** em 25/03/2025, RESOLVE, efetuar a Alteração Contratual e Consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se a cláusula oitava da segunda alteração contratual e consolidação, Registrada na Junta Comercial do Paraná com arquivamento **20251433536** em 25/03/2025, pois houve erro de digitação, onde se lê CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador **VICTOR HUGO DE SOUZA BONA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Leia-se CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - A administradora **LORENA COMMAR DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve a sócia consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

me

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO
L. C. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 50.838.130/0001-76 NIRE 41211627406

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

L. C. S. SAUDE LTDA

CNPJ: 50.838.130/0001-76 NIRE: 41211627406

LORENA COMMAR DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 01/03/1996, natural de Votuporanga/SP, RG: 4.989.634-21 SSP/SP, CPF: 415.107.008-70, residente e domiciliada na Rua Francisco Teixeira, 22, Apto 02, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

Resolve, em comum acordo, consolidar o instrumento da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **L. C. S. SAUDE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Teixeira, 22, Apto 02, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Prestação de Serviços Médicos, Englobando Atividades como Consultas Médicas, Diagnóstico e Tratamento de Doenças, Realização de Procedimentos Clínicos, Acompanhamento de Pacientes, Prescrição de Medicamentos, Solicitação de Exames Laboratoriais e de Imagem, Orientação sobre Cuidados Preventivos e Promoção da Saúde, Atuar em Parcerias com Outras Entidades Públicas e Privadas de Saúde, Visando a Integração de Serviços e a Promoção do Cuidado Integral aos Pacientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades a partir de 26/05/2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, divididos em **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, integralizado em moeda corrente do país, pela sócia **LORENA COMMAR DE SOUSA**, neste ato; ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIA:	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
LORENA COMMAR DE SOUSA	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO
L. C. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 50.838.130/0001-76 NIRE 41211627406

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LORENA COMMAR DE SOUSA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis, depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora **LORENA COMMAR DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros ou prejuízos evidenciados nos mesmos aos sócios, na mesma proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, desproporcional de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO
L. C. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 50.838.130/0001-76 NIRE 41211627406

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PORTE EMPRESARIAL: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Jmo

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – UNIPessoal E CONSOLIDAÇÃO
L. C. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 50.838.130/0001-76 NIRE 41211627406

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Março de 2025.

Lorena Commar de Sousa

LORENA COMMAR DE SOUSA

S. Me



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FLS. 18

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. C. S. SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41510700870	LORENA COMMAR DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 17:24 SOB Nº 20251513556.
PROTOCOLO: 251513556 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505182816. CNPJ DA SEDE: 50838130000176.
NIRE: 41211627406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
L. C. S. SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. C. S. SAUDE LTDA
NIRE 41211627406 – CNPJ 50.838.130/0001-76

LORENA COMMAR DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/03/1996, filha de Norival Garcia de Souza e Rosana Commar, portadora da Carteira de Identidade nº 49.896.342-1, expedida pela SSP/SP aos 30/06/2014 e inscrita no CPF sob nº 415.107.008-70, residente e domiciliada na cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, à Rua Dezoito de setembro, nº s/n, centro, CEP: 85225-000, única sócia da empresa **L. C. S. SAUDE LTDA**, com sede à Rua Dezoito de Setembro, s/n, centro, Boa Ventura de São Roque - PR, CEP: 85.225-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211627406 em data de 26/05/2023 e CNPJ 50.838.130/0001-76.

Cláusula Primeira – Do Endereço da Empresa: Altera-se o endereço da empresa para Rua Generoso Karpinski, nº 1368, apartamento 08, centro, município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 27 de junho de 2023.

LORENA COMMAR DA SILVA
EMPRESÁRIA

S. Me



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. C. S. SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41510700870	LORENA COMMAR DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 22:37 SOB Nº 20234354941
PROTOCOLO: 234354941 DE 28/06/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309622640. CNPJ DA SEDE: 50838130000176.
NIRE: 41211627406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2023.
L. C. S. SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos dados e...

Amo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.838.130/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2023
NOME EMPRESARIAL L. C. S. SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.C.S SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.80-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO TEIXEIRA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LORENACOMMAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9999-3024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 17:48:08 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

mo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. C. S. SAUDE LTDA**
CNPJ: **50.838.130/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:43 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **472C.410E.D57E.DCB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036649893-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.838.130/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 01 de Abril de 2025

NEGATIVA Nº: 149/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH4JCXT8QTUB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. C. S. SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
56634	50.838.130/0001-76		

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 22 - CENTRO - APT 02 Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel. Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Atividades de apoio à gestão de saúde

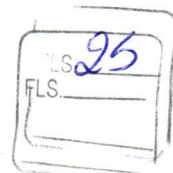
Divisão de Fiscalização e Cadastro
Odaí José Ferreira de Lima
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

mo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.838.130/0001-76
Razão
Social: L C S SAUDE LTDA
Endereço: RUA DEZOITO DE SETEMBRO SN CASA / CENTRO / BOA VENTURA DE SAO
ROQUE / PR / 85225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

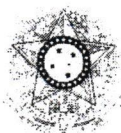
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403136079343164

Informação obtida em 02/06/2025 09:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. C. S. SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.838.130/0001-76

Certidão nº: 22541494/2025

Expedição: 23/04/2025, às 17:52:33

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. C. S. SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.838.130/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contriver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LORENA COMMAR DE SOUSA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **52145** desde **07/02/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/07/2025.

Chave de validação 139d5dae8f7f6509796b02224f95a2007efd0525

Emitida eletronicamente via internet em **23/04/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 31 de Janeiro de 2023, e a colação de grau em 01 de Fevereiro de 2023, confere o título de

Médica

a Lorena Commar de Sousa

RG nº 49.896.342-1-SSP/SP nacionalidade: Brasileira

nascida em 01 de Março de 1996, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 03 de Fevereiro de 2023.

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Adilson Eduardo Gueffi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

José Eduardo Creste

Pró-Reitor Acadêmico

<https://www.unoeste.br/diploma>

Código de Validação

271.271.7999e9225c2

Curso: MEDICINA
Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993
D.O.U. de 21/12/1993.
Renovação do Rec. Port. SERES/MEC nº658, de 28/09/2018. D.O.U. nº189,
Seção 1, pág. 19, de 01/10/2018.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Reconhecimento - Portaria nº 6387 - D.O.U. nº 6.028/7

Retirredenciamento: Portaria MEC nº 413 de 24/03/2017. D.O.U. nº 59, Seção 1,
pág. 49, de 27/03/2017.
Razão Social: Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC
CNPJ 44.860.740/0001-73

Diploma Registrado sob nº 62543, Livro 067, Fl. 227, Processo nº
0800/2023, nos termos da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.
Presidente Prudente, 03 de Fevereiro de 2023.

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Nair Marques Vaccaro Rosa
Chefe do Setor de Registro de Diploma





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ATA 10/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 09 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a Chamamento Público nº. 002/2025. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – 1 PROFISSIONAL 40 HORAS POR SEMANA/ 8 HORAS POR DIA.

1ª - OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, com o profissional Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, **CRO-PR Nº 36.630**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 233/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de odontologia – 1 profissional 40 horas por semana/ 8 horas por dia – sendo 40 horas por semana/ 8 horas por dia, com o valor de R\$ 9.018,13 (Nove mil e dezoito reais e treze centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 108.217,56 (Cento e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

- ITEM 02 –: 01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS.**, com o valor de **R\$ 12.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Alcides José Branco Filho**, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, **CRM-PR Nº 12035**, e **Claudia Savaris Branco** inscrita no CPF nº 733.316.869-72, **CRM-PR Nº 14164**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

- ITEM 03 – 01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS.

1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS**, com o valor de **R\$ 12.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2º - **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário - Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Alano Debald**, inscrito no CPF nº 059.555.629-90, CRM-PR Nº 52034, **Carolina Carmona Freitas** inscrita no CPF nº 063.546.659-59, CRM-PR Nº 37019, e **Cleber Christovam Bearare**, inscrito no CPF nº 136.980.848-80, CRM-PR Nº 3614, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

- **ITEM 04 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês.**

1º - **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro - Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro - Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês**, com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

2º - **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro - Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, CRM-PR Nº 6411, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 238/2025.

3º - **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário - Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Mariana Lima dos Santos**, inscrita no CPF nº 062.091.279-08, CRM-PR Nº 58128,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1232

FLS. 33

Manuela Peres Cabral inscrita no CPF nº 027.337.170-30, CRM-PR Nº 57128, e **Carla Rose de Freitas**, inscrita no CPF nº 076.823.229-50, CRM-PR Nº 56888, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

4º - MSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.700.188/0001-07, localizada na Rua Professor Ditão, nº 108, Jardim Paulistano – Presidente Prudente, São Paulo, representada pela Sra. Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, com a profissional Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, CRM-PR Nº 51486, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 258/2025.

- **ITEM 05 – Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia.**

1º - ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luíza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, com a profissional Ana Luíza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, Nº 393314-F, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 235/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luíza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia**, com o valor de R\$ 4.516,66 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional Valdir Nieduziak Junior, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, CREFITO Nº 349100-F, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 236/2025.

- **ITEM 06 – Serviços de Farmacêutico (a) – 1 profissional 40 horas por semana/ 8 horas por dia.**

- Não houve Empresas Credenciada até o momento, sendo que a chamada pública nº 02/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

Blum
mo



ITEM 07 – Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia.

1ª - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sidneia Gulanoski, inscrita no CPF nº 060.085.839-14, CRESS Nº **PR8372**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 236/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia, com o valor de R\$ 4.643,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e três reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 55.716,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais).

ITEM 08 – Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente.

1ª - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº **40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente, com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

2ª - HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.200-000 - FONE/FAX: (0421) 3644-1238

Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, CRM-PR Nº 6411, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 238/2025.

3º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Gabriela Ferreira Kalkmann**, inscrita no CPF nº 108.453.609-90, CRM-PR Nº 57618, **Guilherme Souza Hulak** inscrito no CPF nº 064.146.209-36, CRM-PR Nº 47502, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

4º - MSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.700.188/0001-07, localizada na Rua Professor Ditão, nº 108, Jardim Paulistano – Presidente Prudente, São Paulo, representada pela Sra. Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, com a profissional Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, CRM-PR Nº 51486, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 258/2025.

ITEM 09 – Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.

1º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sabrina de Meira Hunhoff, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, CRP Nº 08/39233, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 236/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar**, com o valor de R\$ 4.326,66 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 51.919,92 (Cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

- ITEM 10 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões).

1º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra.

FLS. 35

Olson



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pelo Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e está apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões)**, com o valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

2º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Gustavo Affonso dos Santos**, inscrito no CPF nº 519.984.568-38, CRM-PR Nº 58843, **Italo Oliveira de Oliveira** inscrito no CPF nº 994.981.462-68, CRM-PR Nº 55516, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

- **ITEM 11 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões).**

1º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, CRM-PR Nº 52145, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pelo Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e está apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões)**, com o valor de R\$ 1.500 (mil

36
Elevanc
no



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3544-1232

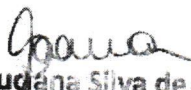
e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

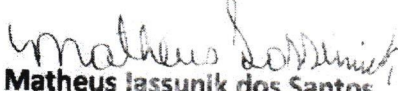
2º - HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, CRM-PR Nº 6421, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 238/2025.

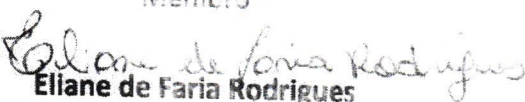
3º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais Uriel Di Oliveira Neves, inscrito no CPF nº 037.405.581-56, CRM-PR Nº 53623, e Valdemar Leonardo B. Bravin inscrito no CPF nº 098.729.079-60, CRM-PR Nº 58798, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação


Matheus Lassunik dos Santos
Membro


Eliane de Faria Rodrigues
Membro



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 82/2025

FLS. 38

Equilíbrio

Solicitação		Página: 1	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
82	Contratação de Serviço	03/06/2025	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
Local			
29	Gabinete do Secretário de Saúde		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição			
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega	Tipo		
Local	Depósito bancário		
	Prazo		
	Dias		

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017031	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 01	UN	12,00	7.500,00	90.000,00
	PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.				
017037	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 03	UN	261,00	1.500,00	391.500,00
	PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)				
017038	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 04	UN	53,00	1.500,00	79.500,00
	PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.				

TOTAL 561.000,00

TOTAL GERAL 561.000,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

Cujo valor global estimado é de: **R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil).**

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 21/05/2025

Empresac

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
43. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96
10.301.1001.2075 - Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo					858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96
00130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96
Total Geral					858.900,00	858.900,00	69.091,04	789.808,96

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 075
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. 40



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/05/2025

Equipe

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					120.000,00	170.000,00	166.540,50	3.459,50
03240 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)					631.700,00	736.700,00	709.706,08	26.993,92
03250 E 00303 0030310200000 Saúde - Recaixas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
Total Geral								

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. 41

Emittido por: RENATA, na versão: 5537 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

21/05/2025 15:09:20



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 062/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025**, que visa a solicitar a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 01 e seguintes, solicitado pela Sra. Jurema Monteiro dos Santos, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 12 de Maio de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **LCS SAÚDE-LTDA.**, inscrita no **CNPJ 50.838.130/0001-76**, com sede à Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 561.000,00** (Quinhentos e sessenta e um mil reais), da seguinte forma:



Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

1

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 02 de Junho de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.



O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 45

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Junho 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 062/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 062/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, n.º 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF n.º 415.107.008-70.

Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

Cujo valor global estimado é de: **R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil).**

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025Ref.: **PROCESSO N.º 062/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, para a “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2025.

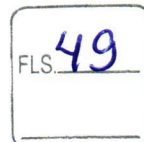
OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 062/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025**OBJETO:** “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.**CONTRATADO:** **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70.

Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.				
--	--	--	--	--



Cujo valor global estimado é de: **R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil).**

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:03062D32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/06/2025. Edição 3290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4434327/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 18

Ano: 2025

Data da Assinatura: 03/06/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS,
PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA
DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal CREDENCIAMENTO 02 LCS SAÚDE.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º 6.296.081-17-Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º 701.594.329-87.

CONTRATADA: LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 18/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	3190	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
2025	3240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 – Recursos ordinários (livres)
2025	3250	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 18/2025:

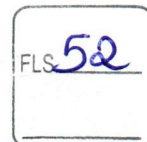
Lorena *[Assinatura]*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
- VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;
- XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- XV - Participar de reuniões quando convocado;
- XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Francisco



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 18/2025:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Jurema *Karina*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 002/2025, conforme abaixo discriminado:

Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

Cujo valor global estimado é de: R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil).

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Luciano
Isabel



O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais

Roma
João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Junho de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

LCS SAÚDE – LTDA
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG. 110465440
CPF: 101.496.509-81

Andreia Kaviak
RG.: 134986522
CPF: 101.862.579-88

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

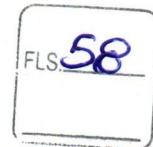
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

Cujo valor global estimado é de: **R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil).**

Data de assinatura: 04 de Junho de 2025.

Vigência: 03/06/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 4 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS, PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE CADA MES.	12,00	7.500,00	90.000,00	UN
ITEM – 10 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 05 PLANTÕES DIURNOS SEMANAIS DE 12 HORAS (60 HORAS SEMANAIS, POR 12 MESES)	261,00	1.500,00	391.500,00	UN
ITEM – 11 MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE 1 PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS SEMANAIS A SER REALIZADO EM TODAS AS QUINTAS FEIRAS DE CADA MES POR 12 MESES.	53,00	1.500,00	79.500,00	UN

Cujo valor global estimado é de: **R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil).**

Data de assinatura: 04 de Junho de 2025.

Vigência: 03/06/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:FCBC2D86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>